

A Camara Municipal de Barueri, Decreta;

Art. 1º - Fica o executivo autorizado, a receber a doação das Avenidas e Ruas situadas na Vila Olga, no Distrito de Carapicuiba e de propriedade do snr. Atilio Tolaini e snra.

Art. 2º - Para atender as despesas com a presente lei, fica aberto o credito necessário, que correrá por conta do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 5 de dezenbro de 1953.

Benedito J. Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva.

Projeto de Lei nº 220
A Camara Municipal de Barueri, Decreta;